

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 236

Data: \$\frac{12}{12023}\$

Página \$\frac{12}{12023}\$

INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Tempo

EMENTA: Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Tempo, Inep/Censo Escolar nº 23229926, sediada na Rua Antônio Tavares Magalhães, nº 63, Bairro da Paz, CEP: 62.980-000, no município de Iracema, para atuar com atendimento educacional especializado e de forma complementar e suplementar, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.

RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira

PROCESSO Nº 04160509/2022 | PARECER Nº 479/2023 | APROVADO EM: 30/8/2023

I - RELATÓRIO

José Gildenes Pereira Lima, diretor do Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Tempo, INEP/Censo nº 23229926, solicita deste Conselho Estadual de Educação, por meio do processo nº 04160509/2022, o recredenciamento da Instituição, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, e a homologação do Regimento Escolar.

Segundo a Informação nº 0266/2023, da assessoria técnica deste Conselho, tecemos as seguintes considerações:

Essa Instituição é uma entidade particular filantrópica, tem sede na Rua Antônio Tavares Magalhães, nº 63, Bairro da Paz, CEP: 62.980-000, no município de Iracema, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.945.180/0001-00;

O corpo docente é formado por 06 (seis) professores habilitados;

O Professor José Gildenes Pereira Lima, licenciado em Curso de Formação de Professores para as Séries Finais do Ensino Fundamental, Registro nº 066, e com a especialização em Gestão Escolar, Registro nº 509, responde pela direção desse Centro, e Vera Célia Sousa Monteiro, Registro nº 91056/61640359, é a secretária escolar;

Em relação à equipe multidisciplinar, essa Instituição conta com um psicólogo, um fonoaudiólogo e um psicopedagogo.

Documentos apresentados a este Conselho:

- ofício da Instituição;
- habilitação da diretora e da secretária;
- 3. material mobiliário;
- Projeto Pedagógico;
- proposta curricular;
- relação dos componentes do corpo docente acompanhada das devidas habilitações;

FOR: SF REV: JAA

gen

Himic A

1/3



Cont. Parecer nº 479/2022

- fotografias das principais dependências do Centro; 7.
- Regimento Escolar acompanhado da Ata de Aprovação; 8.
- 9. relação da equipe multidisciplinar.

Após a análise da documentação e das fotografias constantes no processo, concluise que o Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Tempo oferece as condições satisfatórias para ministrar o curso oferecido, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, dentre outros quesitos necessários a um bom funcionamento.

A proposta pedagógica desse Centro, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), de Iracema, encontra-se bem estruturada e tem como missão "garantir o desenvolvimento das potencialidades das pessoas com deficiência, a sua autorrealização, sua independência, buscando a participação da família e da comunidade para assegurar a essas pessoas o direito à educação de qualidade tendo como propósito a sua inclusão social." Visa, ainda, desenvolver "as potencialidades e competências dos educandos, dentro de uma perspectiva de escolarização que englobe todos os aspectos necessários de uma formação integral".

O Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996; às Resoluções CEE nºs 395/2005, 456/2016 e 474/2018 e à Resolução CEB/CNE nº 2/2017.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, votamos pelo recredenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Tempo, Instituição sediada na Rua Antônio Tavares Magalhães, nº 63, Bairro da Paz, CEP: 62.980-000, no município de Iracema, para atuar com atendimento educacional especializado e de forma complementar e suplementar, até 31 de dezembro de 2027, e pela homologação do Regimento Escolar.

Salvo melhor juízo, é o parecer.



Cont. Parecer nº 479/2022

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2023.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314